PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 22/03/2002
Lagarto, 22 de 03 de 02
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 68/02
DE 22 DE MARÇO DE 2002

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL " E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LAGARTO", com sede e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 22 de março de 2002.

Jerônimo de Oliveira Reis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CGC.: 13.124.052/0001-11
TELEFAX: (79) 631-3333
www.lagarto.com.br